PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 014/2007 - De 01 de março de 2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1399/2006, de 29 de junho de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.471,70 (Oito mil, quatrocentos e setenta e um reais, setenta centavos), assim discriminados:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA**	
UNIDADE	**07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
ATIVIDADE	**10.301.0013.2052**	**Manutenção dos Postos de Saúde**	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.259	Material de Consumo	3.971,70
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.265	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**8.471,70**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA**	
UNIDADE	**07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
ATIVIDADE	**10.301.0013.2052**	**Manutenção dos Postos de Saúde**	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.265	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.00.265	Obras e Instalações	1.323,90
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.201	Equipamentos e Material Permanente	2.647,80
		TOTAL DOS DÉBITOS	**8.471,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 01 de Março de 2007.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. AMELIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. JAIRO CELSO WEINGARTNER Membro da C.F. – Decreto n° 04/05